



Poder Judiciário  
**Justiça do Trabalho**  
**Tribunal do Trabalho da 11ª Região**  
Secretaria do Tribunal Pleno e Seções Especializadas

## **RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 150, DE 8 DE MAIO DE 2024**

Defere o pedido de condição especial de trabalho, na modalidade de teletrabalho integral, sem acréscimo de produtividade, ao servidor Glauco de Oliveira Rebouças, Técnico Judiciário, Área Administrativa.

**O EGRÉGIO PLENO DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO**, em sessão administrativa hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Desembargador Audaliphal Hildebrando da Silva, com a presença dos Excelentíssimos Desembargadores David Alves de Mello Júnior, Eleonora de Souza Saunier, Lairto José Veloso, Vice-Presidente; Ormy da Conceição Dias Bentes, Maria de Fátima Neves Lopes, José Dantas de Góes, Joicilene Jerônimo Portela, Corregedora-Regional; Alberto Bezerra de Melo; Juízes Convocados Eulaide Maria Vilela Lins, Titular da 19ª Vara do Trabalho de Manaus; Audari Matos Lopes, Titular da 12ª Vara do Trabalho de Manaus; e da Excelentíssima Procuradora-Chefe Eventual da PRT11, Drª Joali Ingracia Santos de Oliveira, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**CONSIDERANDO** o Laudo médico pericial da Junta Oficial em Saúde do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região (fls. 21), relativo à condição da dependente Célia Regina Brandão Rebouças (cônjuge);

**CONSIDERANDO** a Informação nº 202/2024/DILEP/SGPES (fls. 8/12), a Informação nº 67/2024/SECJAD (fls. 15) e o que consta do Processo DP-1029/2024,

### **RESOLVE:**

Art. 1º Deferir o pedido de condição especial de trabalho, na modalidade de teletrabalho integral, sem acréscimo de produtividade, ao servidor GLAUCO DE OLIVEIRA REBOUÇAS, Técnico Judiciário, Área Administrativa, pelo período de 1 (um) ano, com fundamento no art. 2º, *caput*, inciso IV, da Resolução Administrativa nº 69/2021; art. 2º, *caput*, inciso IV, da Resolução CNJ nº 343/2020, alterada pela Resolução CNJ nº 481/2022; art. 2º, *caput* e § 1º, da Resolução Administrativa nº 35/2022, alterada pela Resolução Administrativa nº 66/2023.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

*Assinado Eletronicamente*  
**Audaliphal Hildebrando da Silva**  
Desembargador do Trabalho  
Presidente do TRT da 11ª Região



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO

CERTIDÃO

CERTIFICO que a RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 150, DE 8 DE MAIO DE 2024, foi disponibilizado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho (DEJT11) Edição nº 3970, de 14-5-2024 Caderno Administrativo do TRT da 11ª Região, fls.17/18 e publicado em 15-5-2024.

Manaus, 15 de maio de 2024

*Assinado Eletronicamente*  
**MARCILEA DO CARMO COÊLHO FIRBEDA**